



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



**Esta edição contém um anexo de 28 páginas a contar da página 14.*

Conselhos divulgam resultado de editais para entidades do município

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) divulgam o resultado dos editais lançados em maio deste ano para convocação de entidades a apresentarem projetos a serem contemplados com recursos dos respectivos fundos.

Para o CMDCA, puderam ser inscritos até dois projetos de ações que contemplem crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em situações de vulnerabilidade; risco social e pessoal; violência; situação de rua; uso de álcool e drogas; cumprimento de Medidas Socioeducativas; adolescentes gestantes e crianças e adolescentes com deficiência, residentes no município de Ubá.

No caso do CMDI, as entidades solicitantes apresentaram um projeto voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, residente em Ubá, e que esteja em situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal e violência.

A vigência da parceria de ambos os editais será de 1º de setembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024. Confira o resultados nos links abaixo:

CMDCA - https://www.uba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={A8DAB1E2-26D8-BD2C-EEBD-6DDBCECBEADE}.pdf

CMDI - https://www.uba.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={D3C1838A-6A7C-AB58-1EE2-26E6B04BB3BA}.pdf

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.131, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), no orçamento municipal de 2023, recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 8428/2022, destinados à Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial - Farmácia de Minas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 8428/2022, destinados à Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial - Farmácia de Minas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0021	Remediando com Qualidade
Projeto/Atividade	NOVA	Execução do Incentivo Financeiro Estadual para a Assistência Farmacêutica/Resolução SES/MG nº 8428/2022





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
Fonte	de 1621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Recurso	OUTFES	
Valor (R\$)	50.000,00	Cinquenta mil reais
Elemento despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
Fonte	de 1621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Recurso	OUTFES	
Valor (R\$)	12.000,00	Doze mil reais

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01 10 303 0021 1.204 4490 51 F-955 R\$ 62.000,00 DR 1621 OUTFES

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

LEI N.º 5.132, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7801/2021, destinado à preparação e resposta quanto aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7801/2021, destinado à preparação e resposta quanto aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0024	Vigilância Municipal em Saúde
Projeto/Atividade		Manutenção do Plano Municipal de Desastres Naturais/Resolução 7801/2021
Elemento despesa	4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
	OUTFES	
Valor (R\$)	50.000,00	Cinquenta mil reais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

LEI Nº 5.133, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), no orçamento municipal de 2023, recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 8384/2022, destinado ao fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 8384/2022, destinado ao fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0024	Vigilância Municipal em Saúde
Projeto/Atividade		Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas/Resolução 8384/22
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
	OUTFES	
Valor (R\$)	80.000,00	Oitenta mil reais
Elemento despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
	OUTFES	
Valor (R\$)	50.000,00	Cinquenta mil reais
Elemento despesa	4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
	OUTFES	
Valor (R\$)	35.000,00	Trinta e cinco mil reais

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

LEI Nº 5.134, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), no orçamento municipal de 2023, recursos provenientes das Resoluções SES/MG nº 8383/2022, destinados ao Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), junto ao orçamento municipal de 2023, recursos provenientes das Resoluções SES/MG nº 8383/2022, destinados ao Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0023	Retaguarda do SUS
Projeto/Atividade	NOVA	Fortalecimento das ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador/Resolução 8383/2022
Elemento despesa	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
	OUTFES	
Valor (R\$)	105.000,00	Cento e cinco mil reais
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
	OUTFES	
Valor (R\$)	30.000,00	Trinta mil reais
Elemento despesa	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
	OUTFES	
Valor (R\$)	30.000,00	Trinta mil reais
Elemento despesa	4490 52	Equipamento e Materiais Permanentes
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
	OUTFES	
Valor (R\$)	140.000,00	Cento e quarenta mil reais





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

LEI Nº 5.135, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 66.932,40 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), junto ao orçamento municipal de 2023, recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 6286/2018, destinado à aquisição de equipamentos como computadores e notebooks, para aprimoramento da estruturação física das Vigilâncias Sanitárias Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 66.932,40 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), recursos provenientes da Resolução SES/MG Nº 6286/2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0024	Vigilância Municipal em Saúde
Projeto/Atividade		Estruturação da Vigilância Sanitária - Res. 6286/2018
Elemento despesa	4490 52	Equipamentos e Material Permanente
Ficha	NOVA	
Fonte de Recurso	2621	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes
	OUTFES	ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Valor (R\$)	66.932,40	Sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida dotação até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 11 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



ANEXO REFERENTE ÀS LEIS Nº 5.132, Nº 5.133, Nº 5.134 E Nº 5.135

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA Dezembro / 2022

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	22.549,51		
BANCO DO BRASIL S/A	397,74		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	28.233.035,11		
CONTAS DIVERSAS DE APLICACAO	8.985.626,55		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	86.658,80		
CONTAS APLICACAO DIVERSAS	30.410.238,53		
CONTAS CORRENTES DIVERSAS	92.227,91		
CONTAS CORRENTE DIVERSAS	184.287,20		
CONTAS DE APLICACAO DIVERSAS	56.292.503,00	124.307.524,35	124.307.524,35
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	21.258.329,41		
BENS IMOVEIS	96.739.483,02	117.997.812,43	117.997.812,43
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	65.050.632,32	65.050.632,32	65.050.632,32
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	10.560.822,67	10.560.822,67	10.560.822,67
DEVEDORES DIVERSOS	330,90		
DEVEDORES DIVERSOS	107.225,07		
DEVEDORES DIVERSOS	23.902,54	131.458,51	131.458,51
SOMA DO ATIVO REAL			318.048.250,28
ATIVO COMPENSADO			
CONTRAP GARANTIA DE VLR COM ENTIDAD	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			318.366.013,04
TÍTULOS DO PASSIVO	R\$	R\$	R\$
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
RESTOS A PAGAR	30.319.091,49		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	453.917,51		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES 2	132.073,09	30.905.082,09	30.905.082,09
PASSIVO PERMANENTE			
DIVIDA FUNDADA INTERNA	6.049.778,68	6.049.778,68	6.049.778,68
INCORPORACAO AUTARQUIA/ENTIDADE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			36.954.860,77
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			281.093.389,51
PASSIVO COMPENSADO			
GARANT DE VLR DA ENTIDADE COM TERCE	317.762,76	317.762,76	317.762,76
TOTAL GERAL			318.366.013,04

EDSON TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

WANIA GOUVEA TEIXEIRA
CONTADOR - 07606304

MARCELO CORREA PAIVA
MARCELO CORREA PAIVA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



LEI Nº 5.136, DE 11 DE JULHO DE 2023

Regulamenta o Programa Extraordinário de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, concede anistia nos casos em que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser pagos à vista ou parcelados em até 18 (dezoito) meses, nas condições desta Lei, os débitos tributários e não tributários de competência do Município, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados em parcelamentos ordinários ou decorrentes de Programas Extraordinários de Recuperação Fiscal – REFIS anteriores, mesmo que tenham sido excluídos do programa.

Art. 2º Os débitos a que se refere o art. 1º poderão ser pagos à vista ou parcelados da seguinte forma:

I – à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 100% (cem por cento) dos juros de mora;

II – parcelados em até 6 (seis) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício e de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora;

III – parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício e de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora;

IV – parcelados em até 18 (dezoito) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora e de ofício e 40% (quarenta por cento) dos juros de mora.

Art. 3º Os descontos previstos no art. 2º poderão ser aplicados aos débitos inscritos em Dívida Ativa até o dia 01º de dezembro de 2023, a requerimento do contribuinte.

Art. 4º O prazo para adesão aos benefícios de que tratam o art. 2º desta Lei, será até o dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 5º Podem pleitear a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, o contribuinte pessoa física ou jurídica, responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive, sucessores e/ou terceiros interessados que possuírem débitos tributários e não tributários, vencidos e não quitados cujos fatos geradores tenham ocorrido até o último dia do exercício de 2022.

Art. 6º O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento de uma parcela, deverá solicitar a atualização da mesma, perdendo os benefícios aplicados nesta Lei à referida parcela.

Art. 7º Na hipótese de inadimplemento de três parcelas consecutivas ou alternadas acarretará a rescisão automática do acordo.

Art. 8º Será admitido o parcelamento de débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido, na constância deste Programa REFIS 2023, por duas vezes, obedecendo as exigências seguintes:

§1º Na hipótese de parcelamento em andamento, para a formalização do pedido aderindo aos benefícios desta Lei, o contribuinte deverá apresentar no balcão de atendimento do Setor de Dívida Ativa, todas as guias de pagamento para o posterior recolhimento.

§2º No parcelamento de que trata o caput deste artigo poderão ser incluídos novos débitos.

§3º A formalização do pedido de parcelamento, em caso de anulação por rescisão do acordo previsto neste artigo, fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:

I – 15% (quinze por cento) do total dos débitos consolidados; ou,

II – 30% (trinta por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de parcelamento anterior.

Art. 9º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes (2023, 2024 e 2025);

II - Declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;

III - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, referente à LDO 2023.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



Parágrafo Único. Os anexos mencionados neste artigo passam a compor o Anexo de Metas Fiscais, de que trata o art. 56, da Lei Municipal nº 5.016, de 19 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ubá para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o dia 15 de dezembro de 2023, conforme previsão expressa no art. 4º desta Lei.

Ubá, MG, 11 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

* *Os anexos mencionados no Art. 9º desta Lei se encontram ao final desta edição do Diário Oficial, a partir da página 14.*

PORTARIA Nº. 17.981, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, § 7º da Lei Complementar Municipal 014/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato Altair José Vicente, nomeado para o exercício de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, pela Portaria nº 17.850, de 05 de maio de 2023 e regularmente convocado, não se apresentou para tomar posse no prazo legal e NOMEAR, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, a candidata abaixo nominada, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria nº 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF.
ARIANE GONCALVES NEPOMUCENO	Assist. Administrativo I	36

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de julho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 17.982, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Constituir comissão organizadora de processo simplificado para seleção de bolsista coordenador de Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, de Ubá-MG, nos termos do Edital nº 02/2023, a ser composta pelas seguintes servidoras:

I - Cláudia Maria Michelli Leitão Rodrigues, matrícula 16.422 (Presidente);

II – Maria da Glória Ferreira Soares, matrícula 13.873;

III – Elga Mól Lima Cruz, matrícula 8.749;

IV – Tamires Queiros Pereira Ribeiro, matrícula 15.817;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de julho de 2023.

SAMUEL GAZOLLA LIMA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2023





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



O Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas no uso de suas atribuições, e com as previsões dispostas no ordenamento em vigor, *NOTIFICA* os autuados descritos abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a tomar ciência do auto de infração aplicado por esta Divisão, cabendo, se desejar, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação do presente Edital, interpor Defesa Administrativa, junto a Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, localizada Praça São Januário, Nº 238 – bairro Centro, Ubá, Minas Gerais, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

AUTUADO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
Wuarlem Dias Teixeira	068.***.***-83	11582	144/2023	062/2001

Para esclarecimentos e ciência do processo administrativo em curso, deverá o autuado (a) procurar pela Divisão de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas, localizado à Rua Farmacêutico Mário Azevedo, Nº 428 – bairro Jardim Glória, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-142.

Ubá, 11 de Julho de 2023.

TÚLIO CÉSAR DE LUCCA PEREIRA

Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas

Matrícula Nº 14167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/2023

O Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas no uso de suas atribuições, e com as previsões dispostas no ordenamento em vigor, *NOTIFICA* os autuados descritos abaixo, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a tomar ciência do auto de infração aplicado por esta Divisão, cabendo, se desejar, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação do presente Edital, interpor Defesa Administrativa, junto a Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, localizada Praça São Januário, Nº 238 – bairro Centro, Ubá, Minas Gerais, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

AUTUADO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PREVISÃO LEGAL
Armazem Santos Ltda Epp	19.***.***/*-41	10110	122/2023	1095/1976
Armazem Santos Ltda Epp	19.***.***/*-41	10110	123/2023	1095/1976

Para esclarecimentos e ciência do processo administrativo em curso, deverá o autuado (a) procurar pela Divisão de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas, localizado à Rua Farmacêutico Mário Azevedo, Nº 428 – bairro Jardim Glória, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-142.

Ubá, 11 de Julho de 2023.

TÚLIO CÉSAR DE LUCCA PEREIRA

Gerente de Fiscalização Ambiental, Obras e Posturas

Matrícula Nº 14167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 02 / 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BOLSISTA COORDENADOR DE POLO UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) – UBÁ – MG

O Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo UAB para atuar como bolsista no Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) no município de Ubá, nos termos do Edital 02/2023, anexo a esta edição do Diário Oficial, a partir da página 32.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO EM 1ª INSTÂNCIA DE RECURSOS IMPETRADOS QUANTO AO ARBITRAMENTO PARA FINS DE ITBI DO MUNICÍPIO DE UBÁ, PARA FINS DE SUA TRIBUTAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de Geoinformações e Cadastro Multifinalitário da Prefeitura Municipal de Ubá, os servidores Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas, João Batista Tente – Encarregado do Cadastro Multifinalitário, Lorraine de Oliveira Teixeira – Assistente Administrativo I, Alessandro Leal Martins – Técnico Médio I e Lucas Valente Pires – Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial, para análise de protocolo de recursos quanto ao arbitramento para fins de ITBI. Após análise dos processos PRO-06324/23 e PRO-6873/23, optou-se pelo deferimento, sendo acatado os valores constantes nos contratos de compra e venda apresentados. O processo PRO-07317/23, foi indeferido por falta de documentos para contestar o valor da avaliação do fiscal, e o processo PRO-5992/23 foi indeferido, devido ao contrato apresentado se referir apenas ao terreno sendo que existe uma construção no imóvel. Após isso a reunião deu-se por encerrada. Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas, João Batista Tente – Encarregado do Cadastro Multifinalitário, Lorraine de Oliveira Teixeira – Assistente Administrativo I, Alessandro Leal Martins – Técnico Médio I e Lucas Valente Pires – Gerente da Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED RESOLUÇÃO DO COMPED 02/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ubá no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 4.728, de 10 de dezembro de 2019, em cumprimento à deliberação da 13ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2024, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 08 de março de 2023

ALINE CORBELLI DORIGUETO DE SOUZA

Presidente do COMPED - Ubá/MG

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UBÁ/MG - 2024

1 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ubá/MG - COMPED, de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal 4.728/2019 tem por finalidade propor e deliberar sobre diretrizes, planos e programas da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município.

2. CONSELHEIROS DO COMPED – GESTÃO 2021/2023

Representantes Governamentais	Representantes da Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Gláucia Priscila Dias da Silva Suplente: Rodrigo César Lima Bigonha	Associação Ubaense de Famílias e Amigos dos Autistas Titular: Gisele Caires Fernandes Suplente: Daisyane Ciotti de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Daiana Galão Maciel Brum Suplente: Ricardo Trindade Liquer	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Titular: Aline Corbelli Dorigueto de Souza Suplente: Mariana Gonçalves de Souza
Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Bráulio Coelho Teixeira Suplente: Bruno Luiz Bianchini	Associação Ubaense de Paraplégicos Titular: Laercio Cesário da Silva Suplente: Rosângela Garcia Pardo Teixeira





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



Secretaria Municipal de Educação: Titular: Rossana Sol Lima Santos Martins Suplente: Gustavo de Melo Sartori	Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região - NASUR Titular: Lidiani Reis Lacktim Suplente: Ana Cláudia Pereira
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Titular: Marcela Vieira de Mello Suplente: Alessandra Carvalho de Souza	30ª Subseção de Ubá/MG da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Titular: Mariana Cereza da Silveira Suplente: Juliana de Fátima Miranda Teixeira

Portaria de nomeação: Portaria 16.775, de 09 de dezembro de 2021

3- PLANO DE AÇÃO 2024

3.1- Ações do COMPED inerentes a deliberação e controle das políticas públicas (governamentais e não governamentais) de direitos da pessoa com deficiência:

Ações	Período											
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu Âmbito	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaborar e deliberar sobre o Plano de Ação para o ano subsequente		x	x									
Promover a ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos direitos da pessoa com deficiência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fomentar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do município, bem como a execução destas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar e conceder subsídios na elaboração da legislação municipal relacionada à política de defesa dos direitos da pessoa com deficiência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Dar suporte às entidades associativas no âmbito do atendimento à pessoa com deficiência, articular integrações e divulgar o trabalho e as ações realizadas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manter a estrutura e funcionamento do COMPED	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, se houver												





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



chamamento por parte das instâncias superiores												
Realizar o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência									X			
Divulgar e sensibilizar sobre os diversos tipos de deficiência, especialmente em datas celebrativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão através do esforço coletivo das diversas instâncias do Sistema Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Faz-se necessário a ampla divulgação deste Plano de Ação junto à sociedade e aos órgãos envolvidos na aplicação e execução das políticas neste âmbito do município de Ubá, sendo fundamental o comprometimento dos envolvidos nas ações de sua responsabilidade.

A avaliação ocorrerá através da participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.

RESOLUÇÃO DO COMPED 03/2023

Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Criação de Conteúdos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ubá no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 4.728, de 10 de dezembro de 2019, em cumprimento à deliberação da 13ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Criação de Conteúdos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, que ficará responsável pela produção de informação para qualquer mídia e, mais especialmente para mídia digital.

Art. 2º - Nomear os conselheiros Mariana Cereza da Silveira, Lidiani Reis Lacktim, Gisele Caires Fernandes e Rodrigo César Lima Bigonha para comporem a Comissão.

Parágrafo único - A Comissão que trata o caput se desfaz ao término do mandato, previsto para 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução 02/2022 do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Ubá, 08 de março de 2023

ALINE CORBELLI DORIGUETO DE SOUZA

Presidente do COMPED - Ubá/MG

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Rua Santa Cruz, 301 – Tel 32 3539-5000

LEI N.º 5.084, DE 7 DE MARÇO DE 2023

(Republicação)

Altera o Art. 6º da Lei nº 2.894, de 1º de junho de 1999, que “dispõe sobre o atendimento de cliente em estabelecimento bancário do Município.”





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.248 – Terça-feira, 12 de julho de 2023



O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome e com fulcro no § 8º do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Ubá, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei 2.894, de 1º de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e pessoas que receberam transplantes de órgãos receberão atendimento preferencial em fila específica, sob pena das sanções previstas no Art. 5º da presente Lei.

§1º Pessoas transplantadas deverão apresentar documento que comprove a condição.

§2º Para efeitos desta Lei, entende-se pessoa com deficiência toda aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Ubá/MG, 7 de março de 2023.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Obs.: esta publicação substitui a veiculada no Diário Oficial Eletrônico de 09/03/2023.

PORTARIA Nº. 43/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art. 17, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde às seguintes servidoras:

I - CLÁUDIA PEREIRA DA FONSECA, Assistente de Plenário, matrícula 22, por 08 dias a contar de 20 de junho de 2023 e 01 dia em 04 de julho de 2023;

II – DANÚBIA DE CASTRO GONÇALVES MOTA, Diretora de Comunicação, por 04 dias a contar de 04 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 10 de julho de 2023.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.



Ubá 166 anos: Prefeitura entrega reforma da E.M. Prof. Francisco Arthidoro da Costa

Nesta quinta-feira, 13 de julho, como parte das comemorações pelos 166 anos de Ubá, a Prefeitura realiza a Solenidade de Entrega da reforma da E.M. Prof. Francisco Arthidoro da Costa, local onde também funciona a E.M. Stella Brandão Campelo.

O evento acontece às 9h, na sede da Escola, localizada na rua Coronel Bernardino Carneiro - Centro.

Participe!





RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Valores em R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	356.663,76	356.663,76	356.663,76	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	495.000,00	470.000,00	120.940,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Mult/Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	20.000,00	12.000,00	10.000,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	40.000,00	40.000,00	10.000,00	A. proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Txs de Inspecao, Contr. e Fiscal. - Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	236,14	236,14	236,13	A. proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.
TAXA LICENC.FUNC.ESTAB.COM. IND. PREST.SERV.	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	96.392,64	96.392,64	96.362,63	A. proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.
TAXA DE FISCALIZACAO DE ANUNCIOS	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	400,00	180,00	A. proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	2.686,47	2.686,47	2.686,46	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUCAO DE OBRAS	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	51,86	51,86	51,85	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.
TAXA APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONST. CIVIL	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	194,62	194,62	194,60	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.
TAXA LICENÇA P/ LOCALIZ. ESTABELECIMENTO TLE - MJJ	Anisita	REFIS MUNICIPAL 2023	14.000,00	14.000,00	5.000,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

TAXA DE LICENÇA EXECUCAO OBRAS - MULTAS E JUROS	Anísia	REFIS MUNICIPAL 2023	3.000,00	3.000,00	1.200,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
TAXA LICENC. ATIVIDADE AREA DOMINIO PUBLICO - MJ	Anísia	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	400,00	180,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Tx. Controle e Fiscal. Ambiental - Multas e Juros	Anísia	REFIS MUNICIPAL 2023	2.000,00	2.000,00	1.000,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda principal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitária - Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	21.981,57	21.981,57	21.981,55	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.



MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

005/007
Opção: 4257

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

	Anísita	REFIS MUNICIPAL 2023	5.000,00	6.000,00	2.000,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitária - Multas/Juros	Anísita	REFIS MUNICIPAL 2023	50,65	50,65	50,63	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.
TAXA DE CEMITERIOS	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	85.024,23	85.024,23	85.024,22	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso desde o ano de 2017.
TAXA DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	REFIS MUNICIPAL 2022	400,00	400,00	180,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Taxa de Cemiterios - Multas e Juros	Anísita	REFIS MUNICIPAL 2023				



**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023**

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS - M/J	Ansita	REFIS MUNICIPAL 2023	40.000,00	40.000,00	20.000,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica-Multas/Juros	Ansita	REFIS MUNICIPAL 2023	5.000,00	5.000,00	2.000,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Rec.Otorga Serv. Transp.Coletivo Local - M/J	Ansita	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	400,00	180,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Serviço Expeticiao Certificadoss - Multas e Juros	Ansita	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	400,00	180,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	400,00	180,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
Total			1.189.681,94	1.157.681,94	736.471,83	



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Valores em R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	470.000,00	120.940,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00
Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Mult/Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	12.000,00	10.000,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00



MUNICÍPIO DE UBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Sistema de Informações Municipais

002/008
Opção: 4257

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multias/Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	40.000,00	10.000,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00
TAXA LICENÇA P/ LOCALIZ. ESTABELECIMENTO TLE - M/J	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	14.400,00	5.180,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

TAXA DE FISCALIZACAO DE ANUNCIOS - Anistia MULTAS E JUROS	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	180,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00
TAXA DE LICENCA EXECUCAO OBRAS - Anistia MULTAS E JUROS	REFIS MUNICIPAL 2023	3.000,00	1.200,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal Junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

TAXA LICENC. ATIVIDADE AREA DOMINIO PUBLICO - MJ	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	180,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00
Tx. Contr./Fiscal Ambiental - Multas/Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	2.000,00	1.000,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

	REFIS MUNICIPAL 2023	6.000,00	2.000,00	0,00	
Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Multas/Juros	Anistia				A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00
TAXA DE SERVICOS URBANOS - M/J	Anistia	-40.000,00	20.000,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00



RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

TAXA DE CEMITERIO - MULTAS E JUROS	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	180,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00
Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica-Multas/Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	5.000,00	2.000,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00



**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024**

Rec.Outorga Serv. Transp.Coletivo Local - M/J	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	180,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00
Servico Expedicao Certificacoes - Multas e Juros	Anistia	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	180,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa. RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00



**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024**

OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	Anista	REFIS MUNICIPAL 2023	400,00	180,00	0,00	A proposta do REFIS, além de possibilitar ao contribuinte sua regularização fiscal junto à Fazenda Municipal, proporcionará aos cofres do Município um aumento na arrecadação, uma vez que o objetivo é promover o incentivo para o recolhimento do tributo em atraso, inscritos em Dívida Ativa.
						RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00
Total			594.800,00	173.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADOS PREVISTOS DE QUEDA ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 3 ANOS		
	2023	2024	2025
Projeto de Lei de Parcelamento Extraordinário dedébitos tributários e não tributários- REFIS 2023	R\$ 626.800,00	R\$ 594.800,00	R\$ 173.400,00
PREMISSAS: Considerando a situação difícil que encontra nosso País devido a pandemia e a inflação alta, considerando também que nos últimos parcelamentos feitos o Município obteve êxito em sua arrecadação superando a expectativa. Considerando o levantamento das receitas arrecadadas no ano anterior no mesmo período e que levou em consideração para a memória do cálculo para os valores previstos estimados nos últimos 3 exercícios financeiros.			
ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Como forma de mitigar prazos e melhorar condições para quitação de tributos municipais lançados em dívida ativa, como também adotar algumas medidas que tragam alívio aos contribuintes. O Município vem apresentar o projeto de lei ao Legislativo, prevendo um aumento na arrecadação estimado de 50% a mais em 2023 e conseqüentemente nos anos posteriores. IPTU, ISSQN, ITBI, Tx. de coleta de lixo, Tx. de iluminação pública, TLE, Tx. de vigilância sanitária, Tx de fiscalização de anúncio, Tx. Publicidade, Tx. Cemitérios, Tx. Utilidade dominio publico, Tx. Execução de obras, Tx. Fiscalização Ambiental, Receita outorga trans. Coletivo local, Receita serviços exp., Certificados Receita outros serviços TOTAL R\$ 56.000.000,00 VALOR PRESVISTO DE ARRECADAÇÃO= R\$8.500.000,00 VALOR DE PERDA DE MULTAS E JUROS=R\$1.395.000,00 RECEBIMENTOS POR MEIO DO REFIS: DIFERENÇA POSITIVA CONSIDERADA PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA= R\$7.105.000,00			
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO			
Ubá-MG, 23 de junho de 2023.			
 CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE FINANÇAS		 MARCELO CORREA PAIVA CONTROLADOR DO MUNICIPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

RECEITAS	2023	2024	2025	TOTAL
IPTU	R\$2.500.000,00	R\$3.000.000,00	R\$ 850.000,00	R\$6.350.000,00
Multas e juros	R\$ 495.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 120.940,00	R\$1.085.940,00
ISSQN	R\$ 300.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 716.000,00
Multas e juros	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
ITBI	R\$ 112.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 267.000,00
Multas e juros	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 42.000,00
Tx. De coleta de lixo	R\$ 235.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 685.000,00
Multas e juros	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
Tx. De iluminação pública	R\$ 32.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 82.000,00
Multas e juros	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
TLE	R\$ 70.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00
Multas e juros	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 33.000,00
Tx. Vigilância sanitária	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 85.000,00
Multas e juros	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 13.000,00
Multas e juros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Tx. Fiscalização anúncio	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 980,00
Multas e juros	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 980,00
Tx. Publicidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Multas e juros	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 980,00
Tx. Cemitérios	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Multas e juros	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 980,00
Tx. Utilidade domínio público	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Multas e juros	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 980,00
Tx. Execução de obras	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00
Multas e juros	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Tx. Fiscalização ambiental	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 28.000,00
Multas e juros	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Receita outorga trans. Coletivo local	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Multas e juros	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 980,00
Receita serviços exp. Certificados	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Multas e juros	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 980,00
Receita outros serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Multas e juros	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 980,00
TOTAL	R\$3.318.000,00	R\$3.919.500,00	R\$1.262.500,00	R\$8.500.000,00
Multas e juros	R\$ 626.800,00	R\$ 594.800,00	R\$ 173.400,00	R\$1.395.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Nos termos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstra-se a seguir a compatibilidade da nova despesa com os instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

1 – Objeto do reajuste e valores previstos

O parcelamento extraordinários de débitos, terá os seguintes valores previstos :R\$ 1.395.000,00 PARA 2023 , 2024, 2025

2 – Compatibilidade com o plano plurianual

O parcelamento extraordinários de débitos , tem compatibilidade com as diretrizes, objetivos, programas e ações previstos no plano plurianual.

3 – Compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias

Limite de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado:

O parcelamento extraordinários de débitos, está dentro da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que foi estabelecida no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que é parte integrante do Anexo de Metas Fiscais.

4-Metas de Resultado Primário e Nominal da LDO:

O parcelamento extraordinários de débitos , não comprometerá o resultado previsto para as metas de resultado primário e nominal, haja visto que tais receitas sofreram queda na arrecadação devido ao situação atual do País da crise sofrida pela pandemia do coronavirus- covid-19, mas o Município tentará fazer as medidas necessárias para adequação orçamentária e financeira para o equilíbrio das contas públicas, através do cadastramento e cobranças efetivas.

5 – Declaração do Ordenador da Despesa

Face as regularidades acima demonstradas, autorizo a contratação da referida despesa: Ubá(MG), 23

de junho de 2023.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS

EDITAL 02 / 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BOLSISTA COORDENADOR DE POLO UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL) – UBÁ – MG

O Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Januário, 238, Centro, CEP 36500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.128.207/0001-01, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação, Samuel Gazolla Lima**, no uso das competências delegadas pelo Decreto nº. 5.924 de 02/01/2017, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo UAB** para atuar como bolsista no Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) no município de Ubá, regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A presente seleção de candidatos a Bolsista Coordenador de Polo UAB de Ubá - MG será regida conforme instruções das Portarias Capes nº 183 / 2016, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15 / 2017, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183/2016, Portaria nº 139, de 13 de Julho de 2017, Portaria Capes 249 / 2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

1.2 - A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de 04 (quatro) anos, 2023 a 2027, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

1.3 - O cronograma de atividades do presente processo seletivo, seguirá da seguinte forma:

Etapa	Data
Divulgação do Edital	12 de julho de 2023, no sitio eletrônico, www.uba.mg.gov.br
Inscrições	07 de agosto a 11 de agosto de 2023 na Secretaria Municipal de Educação
Análise da documentação (Fase Eliminatória e Classificatória)	14 e 15 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de agosto de 2023, no sitio eletrônico, www.uba.mg.gov.br
Recurso contra o Resultado Preliminar	17 de agosto de 2023 na Secretaria Municipal de Educação
Resultado final	18 de agosto de 2023, no sitio eletrônico, www.uba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS

1.4 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

- ANEXO I: PONTUAÇÃO
- ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO III: DECLARAÇÕES
- ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO

2. DA VAGA

2.1 – Será ofertada 01 (uma) vaga para Bolsista Coordenador de Polo UAB – Ubá – MG.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 – Ser graduado em nível superior;
- 3.3 – Ser professor efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubá - MG;
- 3.4 – Ter experiência mínima de três anos no magistério;
- 3.5 – Residir no município de Ubá - MG;
- 3.6 – Disponibilidade de 20 horas semanais;
- 3.7 – Dedicção integral;
- 3.8 – Domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- 3.9 – Experiência profissional mínima de 01 (um) ano na gestão para Educação à Distância;
- 3.10 – Não estar nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal, Diretor Escolar ou equivalente.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1 – Função: Bolsista Coordenador de Polo UAB – Ubá – MG.
- 4.2 – Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB – Ubá – MG.
- 4.3 – Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 4.4 – Horários: De segunda-feira a sábado, de acordo com a necessidade das demandas do Polo, respeitando a carga horário de 20 horas semanais.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - Conforme a Portaria nº 153, de 12 de julho de 2018, o Bolsista Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de Educação a Distância no município de Ubá, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS

- c) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- j) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- k) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- l) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- m) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- n) Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- o) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- p) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- q) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- r) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- s) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- t) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- u) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- v) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

6. DA BOLSA

6.1 – O pagamento da bolsa no âmbito do sistema UAB, dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS

pela CAPES.

6.2 – O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das atividades descritas no Termo de Compromisso.

6.3 – O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado seu fracionamento.

6.4 – É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.5 – Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 da CAPES.

6.6 – As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

6.7 – O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por conduta inadequada ou por irresponsabilidade para o exercício das atividades.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 – Período de inscrição: **07 a 11 de agosto de 2023, no horário de 08h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação de Ubá**, situada à Rua Cel. Carlos Brandão, 108, Centro, Ubá, MG.

7.2 – Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), anexar a documentação comprobatória e entregá-los, em envelope devidamente identificado, juntamente com todos os documentos exigidos no item 8 deste Edital, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, impresso e assinado;

8.2 – Comprovante de formação superior (Diploma ou histórico escolar, frente e verso);

8.3 – Comprovante de endereço atualizado;

8.4 – Cópia de documentação que comprove mínimo de três anos de experiência no Magistério Básico (Portaria de Nomeação na Prefeitura Municipal de Ubá);

8.5 – Declaração do candidato de dedicação integral para Bolsista Coordenador de Polo UAB (Anexo III);

8.6 – Comprovante de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na gestão para Educação à Distância.

8.7 – Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem (Anexo III);

8.8 – Cópia do(s) título(s) acadêmico(s) (diploma ou histórico escolar), frente e verso, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS

9. DA SELEÇÃO

9.1 – A seleção do Bolsista Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:

9.1.1 – **Primeira Etapa (Fase eliminatória):** Verificação dos documentos exigidos no item 08 deste Edital.

9.1.2 – **Segunda Etapa (Fase classificatória):** Análise da documentação apresentada e pontuação, conforme Anexo I.

9.1.3 – Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

I – Possuir maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

II – Possuir maior experiência no cargo de professor da Rede Municipal de Ubá comprovada através da Portaria de nomeação.

III – Possuir maior idade.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 – O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital.

10.2 – O resultado da seleção será publicado no **dia 16 de agosto de 2019** no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ubá.

11. DO RECURSO

11.1 – Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 01 (um) dia útil, de 08h às 11h, após a divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser formalizado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação mediante o preenchimento do formulário (Anexo II) e será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 – O prazo será de 01 (um) dia útil para divulgação do parecer do recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 – A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda o Polo UAB.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos serão tratados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 – Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº 183 / 2016, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15 / 2017, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183/2016, Portaria nº 139, de 13 de Julho de 2017, Portaria Capes 249 / 2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBÁ**

ESTADO DE MINAS

13.3 – A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 – Todos os atos praticados pela Comissão do Processo serão publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ubá.

13.5 – O resultado final do Processo Seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

13.6 – **A validade do Processo Seletivo é de quatro anos.** Em caso de substituição do coordenador, a Capes fixará prazo para que o mantenedor realize novo Processo Seletivo.

Ubá, MG, 12 de julho de 2023.

Samuel Gazolla Lima

Secretário Municipal de Educação

Eduardo Rinco
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBÁ

ESTADO DE MINAS

ANEXO I – PONTUAÇÃO

Especificação dos Títulos	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Titulação acadêmica		
Especialização Lato Sensu na área de Educação (360 horas)	02	04
Mestrado concluído na área de Educação	05	05
Doutorado concluído na área de Educação	06	06
2. Experiência Profissional		
Experiência Profissional na Educação a Distância (Até 05 anos)	01 (por ano)	05
Experiência docente na Educação Básica (Até 10 pontos)	01 (por ano)	10
TOTAL		30

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS	
Formação Acadêmica	Cópia Diploma, certificado e Histórico Escolar, Certidão expedida nos últimos 06 (seis) meses (acompanhada do original ou Declaração Original com data de expedição a partir de dezembro de 2022, acompanhada do Histórico Escolar de conclusão, frente e verso).
Experiência Profissional	Experiência Profissional na Educação a Distância – Declaração original emitida pela Instituição de Ensino a qual desenvolveu o trabalho. Experiência docente na Educação Básica – Portaria de nomeação no cargo da Prefeitura Municipal de Ubá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBÁ

ESTADO DE MINAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Nº _____		Nome: _____	Data de nascimento: _____
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA COORDENADOR DE POLO UAB – UBÁ – EDITAL 02 / 2023			
FOTO	Graduação: _____		
	Instituição de Ensino: _____		
	Endereço: _____		
Bairro: _____		Cidade / UF: _____	
CEP: _____	E-mail: _____		
Telefone fixo (DDD): _____		Telefone Celular (DDD): _____	
Titulação acadêmica:			
<input type="checkbox"/> Pós- Graduação _____		<input type="checkbox"/> Mestrado _____	
<input type="checkbox"/> Pós- Graduação _____		<input type="checkbox"/> Doutorado _____	
Experiência Profissional			
<input type="checkbox"/> Experiência Profissional na Educação a Distância – Quantidade de tempo: _____			
<input type="checkbox"/> Experiência Docente na Educação Básica: Quantidade de tempo: _____			
DECLARAÇÃO			
Eu, _____, declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital 02/2023; declaro serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário.			
Ubá, _____ de _____ de 2023			
Assinatura do(a) candidato(a)			
Responsável pela inscrição: _____			

ANEXO III – DECLARAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA COORDENADOR DE POLO UAB – UBÁ – EDITAL 02 / 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBÁ**

ESTADO DE MINAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
declaro minha disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação à função nele estabelecida. Portanto, candidato-me a
vaga de Bolsista Coordenador de Polo UAB de Ubá.

Ubá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
declaro possuir domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de
aprendizagem.

Ubá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA COORDENADOR DE POLO UAB – UBÁ – EDITAL 02 / 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBÁ**

ESTADO DE MINAS

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Edital 02 / 2023.

Pelo presente, eu, _____, candidato(a) ao exercício da função de Bolsista Coordenador de Polo da UAB – UBÁ, inscrição nº _____, CPF: _____, Telefone: _____, E.mail: _____

Venho, por meio deste, apresentar recurso contra o resultado preliminar divulgado.

Objeto de contestação:

- () Contagem de titulação acadêmica
 - () Contagem de tempo de experiência profissional em Educação à Distância
 - () Contagem de tempo de experiência docente na Educação Básica
 - () Outros: _____
- _____
- _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Ubá, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÃO: A resposta do recurso será enviada para o email do candidato(a)